



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.158, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA DE OBRAS

17 512 0196 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0196 1 250 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
3.3.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61140) R\$ 84.000,00
Fonte: 1066 MINISTERIO DA SAUDE – FUNASA
TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: R\$ 84.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito adicional, o superávit financeiro, estando de acordo com o art. 43, §1º, do inciso I e II, da Lei 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**